

Brunno Aranha e Maranhão	5931561	1ª DP de Barcarena	1ª DP Cível/Criminal de Mocajuba	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Walter Augusto Barreto Teixeira	54191077	2ª DP de Barcarena	1ª DP Cível/Criminal de Mocajuba	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Mariana Balby Mendonça Santos	5974686	2ª DP Cível/Criminal de Cametá	1ª DP Cível/Criminal de Cametá	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, III e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Demetrius Ferraz e Silva	5981508	Auxiliar Coordenação Regional na atividade finalística Criminal de Tucuruí	1ª DP Cível/Criminal de Goianésia do Pará	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Pablo de Souza Melo	55589590	1ª DP Criminal de Tucuruí	1ª DP Cível/Criminal de Novo Repartimento	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025
Renan Correa Faraon	572271	1ª DP Cível de Tucuruí	1ª DP Cível/Criminal de Breu Branco	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/01/2025 a 31/12/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1160131
PORTARIA Nº 25/2025-GGP/DI, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2578875, RESOLVE: Conceder indenização de acumulação Pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Maria Carolina Amaral Cordeiro	5933478	2ª DP Criminal de Abaetetuba	1ª DP Criminal de Abaetetuba	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/12/2024 a 20/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1160126
PORTARIA Nº 08/2025-GGP/DI, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2538775, RESOLVE: Conceder indenização de acumulação Pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Guilherme Israel Kochi Silva	5931572/1	1ª DP Criminal de Capanema	1ª DP de Bonito	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	20/11/2024 a 19/12/2024
			2ª DP Criminal de Capanema	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	20/11/2024 a 19/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interio

Protocolo: 1160111
PORTARIA Nº 06/2025/GAB/DPG, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar n.º 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando a Resolução CSDP n.º 256, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta o estágio supervisionado de nível superior no âmbito dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Pará; considerando o que consta no PAE Nº E-2025/2058297; RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Presencial para Estágio de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu, na Área de Direito, da Defensoria Pública do Estado do Pará – Região Metropolitana.
Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - RODRIGO AYAN DA SILVA, Defensor Público, Diretor da Escola Superior, Id. Funcional n.º 57190982, que a presidirá;
II - CÁSSIO BITAR VASCONCELOS, Defensor Público, Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor, Id. Funcional n.º 5895998;
III - DANIEL ARCHER FRANÇA DA SILVA, Defensor Público, Id. Funcional n.º 57227140;
IV - JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI, Defensor Público, Id. Funcional n.º 55588719;
V - LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Defesa à Moradia, Id. Funcional n.º 80845369;
VI - FELIPE KAUÊ NORONHA MARQUES, Oficial de Gabinete, Id. Funcional n.º 5957241/3;
VII - PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO, Assessora Jurídica de Defensoria, Id. Funcional n.º 5919947/3;
VIII - SARAH IGREJA DA SILVA, Técnica de Defensoria Pública, Id. Funcional n.º 5868335/3;
VI - TATIANA MACHADO PINTO MACIEL, Assessora Jurídica de Defensoria, Id. Funcional n.º 57205343/3.
Art. 3º A participação na Comissão a que se refere esta PORTARIA será remunerada por Instrutoria Interna na forma do art. 13 da Resolução do CSDP n.º 147, de 11 de maio de 2015, alterada pela Resolução CSDP n.º 304, de 21 de março de 2022.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1160412
PORTARIA Nº 37/2025-GGP/DM, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2551060, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Carolina Cruz Costa Rodrigues	57209770	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 05/02/2025
Fernando José Sampaio Lobo	80846028	1ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	5ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 31/01/2025
Thiago Vasconcelos Moura	80846046	2ª Defensoria Pública de Icoaraci	3ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 31/01/2025
Francisco José Pinho Vieira	57233810	5ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	3ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	03/02/2025 a 18/07/2025
Marco Aurélio Vellozo Guterres	80846027	4ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 26/06/2025
Bruno Silva Nunes de Moraes	5589084	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	2ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	20/01/2025 a 01/07/2025
Clarice dos Santos Otoni	6030055	3ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Icoaraci	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	27/01/2025 a 11/07/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1160272